



Informe N° 01 Edital 42/2017

De acordo com os itens:

3.5 As turmas devem possuir o mínimo de 25 (vinte e cinco) estudantes para o início do curso.

10.5 A Diretoria Sistêmica de Educação a Distância se reserva o direito de alterar as datas e prazos estipulados neste Edital que serão divulgados através do *website* do IFAM.

Pelo fato do não preenchimento das vagas ofertada no referido edital, a Diretoria de educação a Distância informa que, serão abertas novas inscrições pra o edital de Pós-graduação lato sensu, os candidatos já inscritos e classificados deveram aguardar para realizar as matriculas juntamente com os candidatos que ainda iram efetuar suas inscrições através do **Edital 42/2017 Vagas remanescentes**.

Rodrigo Fernandes Fonseca
Coordenador Substituto
Portaria N° GR/IFAM 1.228 de 29/06/2017

Manaus 18 de outubro de 2017